

DECRETO MUNICIPAL Nº. 025 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público em geral nas repartições, gabinetes nas unidades administrativas e demais órgãos públicos municipais do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **a partir de 01 de abril do corrente ano será das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Municipal nº. 001 de 02 de janeiro de 2013.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 25 de março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Séc. Mun. de Administração